



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Tarcísio Jardim

PROJETO DE LEI Nº. _____ / 2022

Autor: Vereador Tarcísio Jardim

Inclui no anexo único da Lei Ordinária nº 13.768/2019, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados, sobre o “Dia do CAC – Colecionador, Atirador e Caçador”, no âmbito do município de João Pessoa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:

Art. 1º – Fica incluído Inclui no anexo único da Lei Ordinária N° 13.768/2013, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados, no âmbito do município de João Pessoa, a data de 25 de junho de cada ano, como Dia Municipal do CAC – Colecionador, Atirador e Caçador.

Art. 2º – A presente Lei busca a conscientização da população sobre as atividades desenvolvidas pelos Colecionadores, Atiradores e Caçadores, tendo por objetivos gerais:

- I** – estimular ações e campanhas voltadas aos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CACs;
- II** – promover debates e outros eventos públicos que valorizem e divulguem atividades de esclarecimento, assim como as leis aplicáveis à espécie;
- III** – apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pelos CACs.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 20 de abril de 2022.

TARCÍSIO JARDIM
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Tarcísio Jardim

JUSTIFICATIVA

A presente propositura busca trazer mais um reconhecimento para essa categoria que vem crescendo de maneira importante por todo o país, que são os CACs – Colecionadores, Atiradores desportivos e Caçadores onde, segundo dados coletados junto ao Exército e à Polícia Federal, em janeiro de 2021, havia mais de 1 milhão de CACs registrados no Brasil.

Na legislação brasileira, essa é a designação dada aqueles cidadãos, que cumprindo as demandas impostas, relativamente à antecedentes criminais e habilitação de manuseio e disparo, têm o direito à posse de arma de fogo e munições para exercer as atividades de colecionismo, tiro desportivo e caça, podendo exercer uma, duas ou as três atividades.

A escolha do dia 25 de junho para ser a data comemorativa do dia municipal dos CACs, na cidade de João Pessoa, surge por alusão a data da promulgação do Decreto nº 9.846/2019, o qual regulamentou a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre o registro, o cadastro e a aquisição de armas e de munições por caçadores, colecionadores e atiradores.

Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura por se tratar de grande interesse público.

Atenciosamente,

TARCÍSIO JARDIM
Vereador